

- 2) Autenticar o livro de reclamações do modelo aprovado pela Portaria n.º 335/97, de 28 de Maio.

III — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes e pelos seus antecessores.

7 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Rosa Valente de Matos*.

Sub-Região de Saúde de Beja

Listagem n.º 155/2005. — *Lista das candidatas admitidas e excluídas ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 16 lugares de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem, para os quadros dos Centros de Saúde de Aljustrel (3), Almodôvar (2), Castro Verde (1), Ferreira do Alentejo (1), Mértola (3), Odemira (3) e Ourique (3) da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que se refere o aviso n.º 4084/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005:*

Candidatas admitidas:

Ana Isabel Agostinho Ribeiro.
Ana Isabel Cardoso Quítalo.
Ana Isabel Santana Pereira.
Carina Isabel Martins Rodrigues.
Carla Virgínia Oliveira Andrade Espada.
Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva.
Fátima Isabel Guerreiro Ribeiro.
Florbela Maria Santiago Raposo.
Lúcia Maria Garcia Coelho.
Maria de Fátima Borralho Moreira.
Rita Júlia Neves Pacheco da Silva.
Sílvia do Rosário Duarte.
Sónia Andreia dos Santos Pereira.
Susana Maria Correia Moreira.
Sylvie Duarte Cascalheira.
Vanda Rute Patrício Palmeiro.

Candidata excluída:

Ana Catarina Aurélio Lopes (a).

(a) Não detém os requisitos especiais constantes do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

8 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *António Manuel Henriques Tomé*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Despacho n.º 16 968/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no coordenador do Projecto Autoestima, licenciado Carlos Daniel Figueiredo Bravo Pinheiro, do quadro de pessoal médico da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Realização de despesas de funcionamento com a aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com respeito pelas dotações aprovadas em orçamento no Projecto Autoestima, até ao limite de € 5000;

2 — Propor a celebração de contratos de trabalho a termo certo e de avença com os profissionais necessários ao desenvolvimento do mesmo Projecto, desde que os respectivos encargos tenham cabimento orçamental;

3 — Propor a outras instituições do Serviço Nacional de Saúde a disponibilização de profissionais dos seus quadros, com a sua prévia anuência, nos diferentes regimes previstos na legislação aplicável;

4 — Autorizar a realização de despesas com deslocações e transportes de todos os profissionais do Projecto, bem como a utilização de viatura própria em situações excepcionais e devidamente justificadas, nos termos consignados na lei;

5 — Integrado no orçamento do Projecto Autoestima, criação de um fundo de maneo para os serviços operacionais localizados nos centros de aconselhamento, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas de funcionamento dos mesmos e das unidades móveis do Projecto;

6 — Providenciar a cobrança e inscrição contabilística de todas as verbas atribuídas ao projecto a título de subsídio ou qualquer outra pelas diversas entidades intervenientes, em resultado de protocolos celebrados para esse efeito;

7 — Solicitar a utilização dos serviços de apoio e operacionais da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo para a realização das actividades descritas anteriormente, nomeadamente no acompanhamento da execução orçamental, independentemente de o próprio Projecto se obrigar a efectuar em simultâneo todos os registos contabilísticos e controlos orçamentais e financeiros próprios em obediência às normas contabilísticas impostas pela Comunidade Europeia;

8 — Elaboração de propostas de protocolo a celebrar com as diversas entidades envolvidas no Projecto para serem superiormente homologadas;

9 — Propor para o pessoal envolvido a frequência de cursos, seminários e acções de formação com duração máxima de uma semana, desde que conexas com o âmbito do Projecto, e propor o pagamento das respectivas despesas através do orçamento do mesmo Projecto;

10 — Autorizar estágios não remunerados de formação de indivíduos no Projecto, quando devidamente referenciados;

11 — Nomear os coordenadores dos centros de aconselhamento do Projecto, ou responsáveis por actividades específicas;

12 — Propor a celebração de contratos de seguro, nomeadamente os respeitantes a acidentes de trabalho dos profissionais envolvidos que não sejam funcionários ou agentes;

13 — Propor, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, autorização para a condução das viaturas afectas ao Projecto pelos agentes ou funcionários adstritos ao desempenho dessa função;

14 — Autorizar a emissão de declarações comprovativas de desempenho profissional aos elementos que exerçam funções no Projecto.

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 7108/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para quatro lugares de assistente administrativo principal.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Maio de 2005, nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para quatro lugares na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 388/92, de 9 de Maio, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — três lugares destinados a funcionários do quadro de pessoal deste Hospital;

Quota B — um lugar destinado a funcionários oriundos de outros serviços da Administração Pública.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva nas várias áreas de actividade administrativa, com especial incidência nas áreas de secretariado, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, arquivo e secretaria.

6 — Local de trabalho — Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4050-111 Porto, e suas dependências, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com